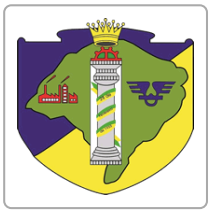
LEI Nº 4313, de 23 de março de 2007.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.950, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passam a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 3.950, de 16 de junho de 2005, as ações e os programas abaixo relacionados:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Programa: 069 - PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE;
Programa: 070 - PROGRAMA DE SEGURANÇA URBANA;
Programa: 071 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL;
Programa: 082 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE;
Programa: 090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SMASPT:
Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMASPT

01. Garantir a manutenção da Secretaria.
Valor previsto.....R$ 36.630,00
Recurso: LIVRE

02. Garantir a manutenção da Junta de Serviço Militar.
Valor previsto.....R$ 47.866,00
Recurso: LIVRE

Art. 2º - Os programas 069, 070, 071 e 082, já constantes na Lei Municipal nº 3.950, de 16 de junho de 2005, passarão a integrar a nova secretaria, Secretaria Municipal de Ações de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º - Altera a redação das ações n.ºs 15, 16 e 18, do programa 082, para:

15. Contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e revitalização da frota da SMASPT.
16. Investir em aquisição de veículos para a SMASPT.
18. Investir em combustível para os veículos da SMASPT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de março de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA

Prefeita Municipal

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete